



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belém, 11 de agosto de 2017

**KPMG Auditores Independentes**  
CRC 2SP014428/O-6

**Carlos Massao Takauthi**  
Contador - CRC 1SP206103/O-4

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo artigo nº 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, correspondentes ao semestre naquela data, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período". Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém (PA), 09 de Agosto de 2017.

**Conselho Fiscal**

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V. do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações financeiras relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2017, acompanhados do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independente, KPMG - Auditores Independentes, e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém (PA), 11 de agosto de 2017

**Conselho de Administração**

#### DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras relativas ao 1º semestre findo em 30 de junho de 2017 do Banco do Estado do Pará S/A - Banpará, não havendo qualquer discordância.

Belém (PA), 11 de Agosto de 2017.

**Diretoria Colegiada**

#### DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que revisamos as demonstrações financeiras do 1º semestre findo em 30 de junho de 2017 do Banco do Estado do Pará S/A - Banpará e, baseado nas discussões subsequentes, concordamos que tais Demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira correspondentes aos períodos apresentados.

Belém (PA), 10 de Agosto de 2017

**Diretoria Colegiada**

#### Conselho de administração

**Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha**  
Presidente

**Augusto Sérgio Amorim Costa**  
Membro

**Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva**  
Membro

**Timara de Souza Miranda**  
Membro

**José Carvalho de Melo Filho**  
Membro

**Marco Antônio Lima de Gusmão**  
Membro

#### Diretoria Colegiada

**Augusto Sérgio Amorim Costa**  
Diretor Presidente

**Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva**  
Diretor

**Márcia Regina Maués da Costa Miranda**  
Diretora

**Jorge Wilson Campos e Silva Antunes**  
Diretor

**Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo**  
Diretora

**Eugênio Luis de Sousa Pessoa**  
Diretor

#### Conselho Fiscal

**Maria Adélia Macedo Monteiro**  
Membro

**Maria do Céu Guimarães de Alencar**  
Membro

**José Maria Tavares Teixeira**  
Membro

#### Contador

**Cloaldo César Moraes das Chagas**  
CRC (PA) nº 10.491/O-0

Protocolo: 215650

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA

#### Portaria nº 259, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 045, de 28/01/2015, publicada no DOE nº 32.820 de 02/02/2015 e, CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância Investigativa de que trata a Portaria nº 224 de 13/07/2017, publicada no DOE nº 33.416 de 14/07/2017, não poder concluir seus trabalhos no prazo legal, tendo em vista as razões apresentadas por seu Presidente através da CI nº 01de 02/08/2017,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2013/314533

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO  
Diretora Administrativa e Financeira

#### Portaria nº 260, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 045, de 28/01/2015, publicada no DOE nº 32.820 de 02/02/2015 e, CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância Investigativa de que trata a Portaria nº 229 de 17/08/2017, publicada no DOE nº 33.418 de 18/07/2017, não poder concluir seus trabalhos no

prazo legal, tendo em vista as razões apresentadas por seu Presidente através da CI nº 002 de 08/08/2017,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar, da data desta publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2013/314452.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 215234

### FÉRIAS

#### Portaria nº 261, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0045-SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015 e:

Considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando o Ofício nº 504/2017-DGP/AL, de 10 de Agosto de 2017-ALEPA;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora ISABEL EDILAMAR DA SILVA SADALA, matrícula nº 28711/1, ocupante do cargo Técnico C, à disposição da Assembléia Legislativa, no período de 14/08 a 12/09/2017, referente ao exercício 2015/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 11 de agosto de 2017.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 215365

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1105 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11.

**RESOLVE:**

**RESCINDIR, a contar 03.08.2017,** o contrato administrativo da servidora **DORCILENE OLIVEIRA GOMES** matrícula nº 5891633/2, cargo de BIOMEDICO, lotada no **12ºCRS- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.08.2017.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 215345

#### PORTARIA Nº 1108 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 2017/329913.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JORGE ALBERTO AZEVEDO ANDRADE,** matrícula nº 8400472/4, lotado no **DEPARTAMENTO DE**